GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação - Concorrência nº. 02/2018 - IS nº. 387/2018-PRE

Circular SEI-GDF n.º 14/2018 - METRO-DF/PRE/CEL.CONC.02/2018 Brasília-DF, 24 de outubro de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimentos formulado por licitante, referente à Concorrência nº 02/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de Obras Civis para Expansão da Linha 1 – Trecho Samambaia do METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: No edital item 16.1 "O prazo de vigência do contrato será de 42 (quarenta e dois) meses, contados da data de sua assinatura" e na Planilha 6 Parte VI – Cronograma Físico-Financeiro consta 30 Meses para execução da obra, o item M0106001 Administração Local _ Samambaia também está considerado para 30 meses. Os outros 12 meses será para atender quais requisitos do contrato? Em qual item vai ser remunerado estes 12 meses?

Resposta 1: O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de execução contratual, que é objeto do cronograma físico-financeiro.

O item é M0701001 – Fornecimento e Instalação de Elevadores. Os 12 (doze) meses referem-se à garantia do Elevador.

Atenciosamente,

Anderson Luiz Senna Costa

Comissão Especial de Licitação

Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ SENNA COSTA - Matr.0002859-2**, **Presidente da Comissão Especial de Licitação - Concorrência nº. 02/2018**, em 24/10/2018, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14254323** código CRC= **A17802B8**.